



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0784

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS                    | 01 |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO            | 01 |
| LICITAÇÕES                         | 01 |
| TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO | 02 |

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

|                                |                        |
|--------------------------------|------------------------|
| <b>Prefeitura</b>              | <b>(067) 3465 1133</b> |
| <b>Câmara Municipal</b>        | <b>(067) 3465 1137</b> |
| <b>Conselho Tutelar</b>        | <b>(067) 3465 1145</b> |
| <b>Correios</b>                | <b>(067) 3465 1212</b> |
| <b>CRAS</b>                    | <b>(067) 3465 1019</b> |
| <b>CREAS</b>                   | <b>(067) 3465 1152</b> |
| <b>DETRAN</b>                  | <b>(067) 3465 1108</b> |
| <b>Energisa</b>                | <b>(067) 3465 1401</b> |
| <b>Hospital Santa Catarina</b> | <b>(067) 3465 1132</b> |
| <b>JATEIPREV</b>               | <b>(067) 3465 1008</b> |
| <b>Polícia Civil</b>           | <b>(067) 3465 1121</b> |
| <b>Polícia Militar</b>         | <b>(067) 3465 1122</b> |
| <b>Sanesul</b>                 | <b>(067) 3465 1288</b> |

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS. E CLEBER UCHOA MARANGONI - ME  
OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se ao forneci-

mento de 320 (trezentos e vinte) pranchas de madeira, com medidas de 6x20 - 5,00 metros, pra manutenção preventiva e corretiva de pontes neste município de Jateí-MS, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes Projetos / Atividade:

|                  |  |
|------------------|--|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                  |
| 02.010           | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA         |
| 26.782.0015.2036 | MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA        |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 0128             | RED  |
| 1.70.074         | FONTE  |
| 3390.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

PRAZO: 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Cleber Uchoa Marangoni, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 25 de Maio de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS E LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se prestação de serviços de reforma de 33 (trinta e três) metros de pontes de madeiras, neste município de Jateí-MS, conforme descrição no Termo de Referência, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 31.822,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes Projetos / Atividade:

|                  |  |
|------------------|--|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                  |
| 02.010           | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA         |
| 26.782.0015.2036 | MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA        |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0130             | RED  |
| 1.70.074         | FONTE  |
| 3390.39.21.00.00 | Manutenção e Conservação das Estradas e Vias   |

PRAZO: 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Leonardo Nunes de Oliveira, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 25 de Maio de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 019/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 21/05/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, Processo Administrativo nº. 044/2020, que teve por objeto receber propostas para "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de marmitex e refeições (âmbito local)"; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo menor preço por item, conforme descrição no edital e Termo de Referência, em favor das empresas: SANTOS & FERRARI LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 23.190.666/0001-55, item 4415, no valor de R\$ 15,90; empresa G. CUBAS – ME, inscrita no CNPJ: 17.715.692/0001-57, item 4780, no valor de R\$ 20,40 e empresa DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA – MEI, inscrita no CNPJ: 17.457.309/0001-08, item 4416, no valor unitário de R\$ 18,30.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 27 de Maio de 2020.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2020

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 020/2019, Processo Administrativo nº. 046/2020, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos conforme elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam os quantitativos e as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, os itens: 4894 no valor de R\$ 0,253; 4896 no valor de R\$ 0,400; 333 no valor de R\$ 0,250; 13807 no valor de R\$ 9,520; 13808 no valor de R\$ 9,290; 13809 no valor de R\$ 7,420; 4900 no valor de R\$ 10,45; 4901 no valor de R\$ 18,75; 1059 no valor de R\$ 0,098; 13830 no valor de R\$ 6,900; 4902 no valor de R\$ 2,060; 1311 no valor de R\$ 0,076; 1312 no valor de R\$ 2,760; 1313 no valor de R\$ 3,260; 1318 no valor de R\$ 0,560; 1319 no valor de R\$ 0,294; 1320 no valor de R\$ 0,110; 4906 no valor de R\$ 1,960; 13813 no valor de R\$ 0,043; 1330 no valor de R\$ 0,199; 1332 no valor de R\$ 0,086; 1334 no valor de R\$ 0,690; 1344 no valor de R\$ 0,429; 1343 no valor de R\$ 0,154; 1347 no valor de R\$ 21,35; 4912 no valor de R\$ 0,115; 13818 no valor de R\$ 0,016; 1360 no valor de R\$ 2,600; 398 no valor de R\$ 0,035; 403 no valor de R\$ 0,032; 1380 no valor de R\$ 2,100; 406 no valor de R\$ 0,080; 1383 no valor de R\$ 2,830; 414 no valor de R\$ 0,182; 422 no valor de R\$ 0,133; 1389 no valor de R\$ 5,320; 13828 no valor de R\$ 0,910; 4917 no valor de R\$ 0,036; 1397 no valor de R\$ 3,700; 1398 no valor de R\$ 0,146; DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, os itens: 1173 no valor de R\$ 2,650; 4895 no valor de R\$ 0,040; 1281 no valor de R\$ 1,180; 7609 no valor de R\$ 0,190; 339 no valor de R\$ 0,058; 13810 no valor de R\$ 0,026; 1298 no valor de R\$ 10,95; 4903 no valor de R\$ 0,820; 1304 no valor de R\$ 0,600; 1306 no valor de R\$ 0,210; 1307 no valor de R\$ 0,245; 1309 no valor de R\$ 0,299; 1314 no valor de R\$ 0,099; 1315 no valor de R\$ 0,098; 1325 no valor de R\$ 0,270; 13814 no valor de R\$ 1,290; 1328 no valor de R\$ 1,69; 4911 no valor de R\$ 32,000; 13817 no valor de R\$ 0,149; 1337 no valor de R\$ 1,240; 367 no valor de R\$ 0,036; 373 no valor de R\$ 0,350; 1354 no valor de R\$ 4,350; 13831 no valor de R\$ 0,024; 1356 no valor de R\$ 2,120; 379 no valor de R\$ 0,207; 378 no valor de R\$ 1,160; 306 no valor de R\$ 0,120; 307 no valor de R\$ 0,120; 308 no valor de R\$ 0,120; 1370 no valor de R\$ 0,069; 1371 no valor de R\$ 1,100; 13823 no valor de R\$ 4,38; 13822 no valor de R\$ 0,133; 1374 no valor de R\$ 0,100; 1375 no valor de R\$ 0,220; 402 no valor de R\$ 3,400; 1377 no valor de R\$ 2,120; 1378 no valor de R\$ 6,203; 13824 no valor de R\$ 0,690; 1382 no valor de R\$ 1,570; 13825 no valor de R\$ 0,520; 421 no valor de R\$ 0,0730 1390 no valor de R\$ 3,500; 13826 no valor de R\$ 0,133; 1396 no valor de R\$ 0,190; 1395 no valor de R\$ 0,470; HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.064.780/0001-33, os itens: 13806 no valor de R\$ 16,926; 349 no valor de R\$ 0,166; 350 no valor de R\$ 0,145; 13812 no valor de R\$

0,888; 1326 no valor de R\$ 2,560; 1346 no valor de R\$ 5,840; 1351 no valor de R\$ 2,320; 300 no valor de R\$ 0,415; 302 no valor de R\$ 5,590; 4921 no valor de R\$ 0,425; 312 no valor de R\$ 0,149; 413 no valor de R\$ 0,080; 1392 no valor de R\$ 10,890; ficando FRACASSADOS os itens: 274; 340; 382; 374; 386; 407; 1279; 1288; 1294; 1317; 1327; 1338; 1350; 1393; 4897; 13811; 13816; 13821; 13827; 13817; e ficando DESERTOS os itens: 276; 305; 334; 1292; 1301; 1323; 1342; 1372; 1388; 4916; 4919; 4920; 13840; 4904; 4905.

Jateí/MS, 26 de maio de 2020.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

**TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 28 de fevereiro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 104/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa M.S SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, com vigência de 10/07/2019 a 28/02/2020, cujo objeto (aquisição/fornecimento de material laboratorial para atender as necessidades do laboratório municipal de saúde, do município de Jateí/MS) PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$76.738,88 (setenta e seis mil, setecentos trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.  
2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:  
2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;  
2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 27 de maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA  
M.S SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

